ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Lei Ordinária Nº 1503/2015

Assunto: **"DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE PROFESSORES VINCULADOS A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

Autor: **PODER EXECUTIVO**

Promulgação: 28/07/2015 **Sanção:** 27/07/2015

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

ESTADO DE RONDÔNIA

PODER LEGISLATIVO

LEI MUNICIPAL Nº. 1.503/2015 Em, 27 de julho de 2015.

"DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE PROFESSORES VINCULDOS A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO, no uso de suas prerrogativas legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

L E I

Art. 1° - Fica autorizado o Poder Executivo a prorrogar os contratos por tempo determinado dos Professores para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação contratados pelas Leis nº 1.249/2013, 1.343/2014 e 1.381/2014.

Art. 2° - A prorrogação dos contratos por tempo determinado de que autoriza esta Lei, poderão ter vigência até 18/12/2015, considerando o interesse publico desta prorrogação.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas quaisquer disposições contrarias e incompatíveis.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, em 27 de Julho de 2015.

APROVADO
Em 27/07/2015
Valmir Aparecido Pessoa
Presidente/CMSMG

SANCIONADO
Em 28/07/2015
Zenildo Pereira dos Santos
Prefeito Municipal